



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 1997.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970, de 2019\).](#)

~~Dá denominação própria a via pública de Ibaiti-Pr. que denominar-se-á Rua Napoleão da Silva Reis, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica denominado RUA NAPOLEÃO DA SILVA REIS. o prolongamento da Rua Rui Barbosa, sentido BR-153 a Vila Santo Antônio de Pádua nesta cidade de Ibaiti-Pr.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (31/03/97).~~

~~ROQUE JORGE FADEL~~

~~Prefeito Municipal~~